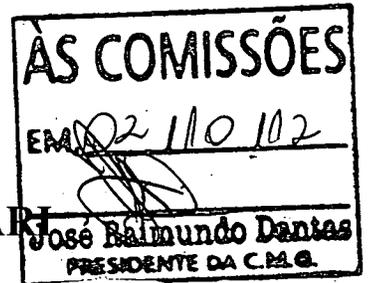




ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
"Uma Câmara para Todos"



PROJETO DE LEI Nº 139/2012

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE
UTILIDADE PÚBLICA A ESCOLHINHA DE
FUTEBOL SDC - EFSDC.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário **APROVOU** e o Chefe do Poder Executivo **SANCIONOU** a seguinte



LEI:

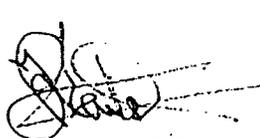
Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública a "ESCOLHINHA DE FUTEBOL SDC - EFSDC".

Art. 2º - O Estatuto da entidade e o CNPJ serão partes integrantes da presente Lei, para maior clareza do ato aqui praticado, e para completa qualificação da entidade agraciada com a presente Declaração de Utilidade Pública.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 02 de outubro de 2012.


JOSÉ RAIMUNDO DANTAS
VEREADOR

